

Convocatória Nova Fotografia 2019

O projeto anual Nova Fotografia tem por objetivo criar um espaço permanente para exposição de projetos fotográficos de artistas promissores e ainda pouco conhecidos que se distinguem pela qualidade e inovação de seu trabalho.

Nesta edição, até seis projetos fotográficos e dois suplentes serão selecionados para ser expostos ao longo do ano de 2019, pelo período aproximado de 45 dias, no espaço denominado "[Nicho](#)" do Museu da Imagem e do Som (MIS).

As inscrições vão de 25 de outubro a 09 de dezembro de 2018.

O projeto é uma iniciativa do Museu da Imagem e do Som, Instituição administrada pela Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho, Organização Social de Cultura, da Secretaria de Estado da Cultura e do Governo do Estado de São Paulo.

REGULAMENTO

1. Requisitos

1.1 Poderão participar projetos fotográficos inéditos contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) fotografias.

1.2 A convocatória está aberta a qualquer tendência, tema e linguagem fotográfica, permitindo, assim, a revelação de novos valores e novas perspectivas da fotografia.

1.3 São requisitos para inscrição:

a) residir no estado de São Paulo;

a.1) esta regra, para os casos de coletivo artístico, aplica-se apenas ao membro responsável pela inscrição, não sendo obrigatória aos demais integrantes do coletivo.

b) ter mais de 18 (dezoito) anos;

c) que o projeto inscrito não tenha sido exposto no estado de São Paulo;

d) não ter participado de exposições individuais no estado de São Paulo nas quais o eixo principal e a linguagem preponderante seja a fotografia, ou seja, a participação em exposição com foco em outras linguagens artísticas não impede a participação nesta Convocatória;

d1) esta regra não se limita ao projeto inscrito nesta Convocatória, mas estende-se a qualquer exposição individual do proponente que tenha a fotografia como eixo principal.

1.3.1 Consideram-se exposições individuais aquelas realizadas em espaços expositivos físicos (exposições virtuais estão fora dessa regra e não são consideradas excludentes à participação nesta Convocatória).

1.4 Estrangeiros devem residir no Brasil há no mínimo dois anos e estar inscritos no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

1.5 Não serão aceitas inscrições de projetos de fotografia não concluídos até a data de inscrição, assim como também não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional.

1.6 Outras linguagens visuais (vídeo, instalação, entre outros) podem ser incluídas na proposta, sempre que a linguagem principal do projeto seja a fotografia.

2. Inscrições

2.1 O formulário de inscrição deve ser acessado no *site* do MIS (www.mis-sp.org.br).

2.2 É vedada a inscrição de qualquer funcionário ou colaborador pertencente ao MIS, bem como seu cônjuge, companheiro(a) ou parente de primeiro grau, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3 O período de inscrições da convocatória Nova Fotografia 2019 é de 25 de outubro a 09 de dezembro de 2018.

2.4 As inscrições são gratuitas e cada participante poderá inscrever, no máximo, dois projetos fotográficos, desde que sejam apresentados separadamente.

2.5 Das inscrições de coletivos apenas um membro deverá constar como responsável, preenchendo a ficha de inscrição como proponente. Os demais deverão constar da ficha, mas no campo indicado aos participantes.

2.6 Para participar da seleção, os materiais solicitados abaixo deverão ser enviados através de formulário disponível no site do Museu. Todos os arquivos devem ser colocados em uma pasta única, comprimida (ZIP ou RAR):

- a) as imagens que compõem o projeto em formato JPG e com resolução de 300 dpi;
 - a1) os arquivos de imagem devem obrigatoriamente ser nomeados com o título do projeto, sem espaço, seguido de numeração em ordem crescente correspondente à ordem proposta. Exemplo: `nomedoprojeto1.jpg`; `nomedoprojeto2.jpg` etc.
- b) currículo do proponente ou do coletivo contendo nome(s) civil(is) e artístico(s), local(is) e data(s) de nascimento, formação(ões) acadêmica(s) e exposições das quais participou(aram);
- c) proposta expositiva para o espaço:

c1) caso o projeto seja selecionado, a mesma poderá sofrer alterações de acordo com a curadoria proposta pelo MIS e disponibilidade orçamentária, em comum acordo com o artista selecionado.

2.7 Todos os materiais solicitados no item acima devem ser enviados pelo formulário até as 23h59 do dia 09 de dezembro de 2018.

2.8 As inscrições enviadas após a data e o horário estipulados no item 2.7 serão descartadas.

2.9 A ausência de qualquer material solicitado neste regulamento desclassifica automaticamente o projeto inscrito.

2.10 Caso o projeto seja selecionado, a organização do Nova Fotografia reserva-se o direito de utilizar toda informação presente no formulário de inscrição, além de fotos que compõem o projeto para divulgação no *site* do MIS e em veículos de comunicação.

3. Seleção

3.1 Os projetos selecionados serão divulgados até o dia 7 de janeiro de 2019 no *site* do MIS (www.mis-sp.org.br). O prazo poderá ser alterado caso haja necessidade técnica do MIS.

3.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

- a) projetos de artistas promissores e ainda pouco conhecidos;
- b) contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural;
- c) experimentações no campo da linguagem fotográfica;
- d) relevância e qualidade do projeto;
- e) concepção e conceito do projeto;
- f) viabilidade técnica;
- g) currículo/portfólio do proponente.

3.3 Os proponentes dos projetos contemplados deverão enviar, no mínimo, 20 dias antes da data determinada para a abertura da exposição os arquivos finais, prontos para impressão (extensão TIF, resolução mínima de 300dpi).

3.4 A criação da identidade visual e a proposta curatorial e expográfica ficarão a cargo do MIS, resguardada a integridade do projeto. Qualquer necessidade expográfica que o artista selecionado sugerir à proposta curatorial deverá ser previamente aprovada pela equipe do MIS.

3.5 O MIS poderá convidar um ou mais curadores para as exposições. Tal decisão fica a critério do Museu, não cabendo recurso quanto a esta escolha.

3.6 Os projetos fotográficos selecionados não poderão ser expostos em território nacional de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 sem o conhecimento e consentimento do MIS.

3.7 Não cabe recurso da decisão de seleção dos projetos.

4. Direitos de Imagem

4.1 Os selecionados autorizam desde já o MIS a registrar e utilizar sua imagem, as fotografias, áudio e currículos, para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para divulgação, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

4.2 A série selecionada passa a integrar o acervo digital do MIS por tempo indeterminado.

4.3 O MIS poderá, igualmente por tempo indeterminado, exibir a série em todo o território nacional e internacional com ou sem cobrança de ingressos.

4.4 Ao fazer sua inscrição, o proponente assume ter ciência dos tópicos mencionados neste item.

5. Direitos Autorais

5.1 Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados na produção do projeto fotográfico inscrito, garantindo que as fotografias inscritas são de sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que as respectivas publicação e exposição não infringem quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição.

5.2 O próprio será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros se preciso – necessários para o pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

5.3 Caberá a ele/ela responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

5.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

6. Disposições Finais

6.1 O MIS arca com os custos de impressão e moldura das fotografias, montagem da exposição e divulgação de acordo com o padrão do projeto e disponibilidade orçamentária.

6.2 Dúvidas podem ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail novafotografia@mis-sp.org.br.

6.3 A inscrição no Nova Fotografia 2019 implica a total aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Convocatória. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo MIS.

7. Planta do Espaço Expositivo

